



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 099/97


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **Antônio Nery da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, a partir 1º.02.97, o Dr. **ORLOFF NEVES ROCHA**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de **CERES/GO**, para responder pela 100ª Zona Eleitoral, sediada em **CARMO DO RIO VERDE/GO**, até que a mesma seja provida, conforme Decreto-Judiciário nº 092/97, de 30.01.97.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 31 dias do mês de março de 1997.


Desembargador **Antônio Nery da Silva**
Presidente



ESTADO DE GOIAS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO ELEITORAL DE CERES - 72ª ZONA

N.º

Goiania,

DO : CARTÓRIO ELEITORAL DE CERES

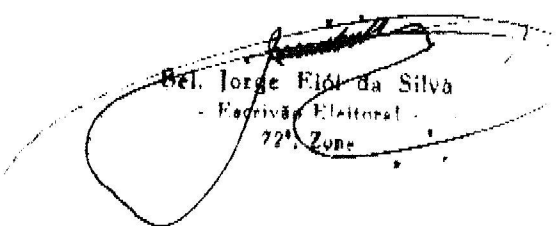
PARA: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A/C DE M A R C I A

DECRETO JUDICIÁRIO nº 092/97

DR. ORLOFF NEVES ROCHA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA CO-
MARCA DE CERES - jurisdição e competência estendida de 1º de fe-
vereiro de de 1.997. Respondeu até 17.03.97, na Comarca de Carmo
do Rio Verde-GO.

Ceres(GO), 31 de março de 1.997


Bel. Jorge Elói da Silva
- Receiv. Eleitoral -
72ª Zona



Diário da Justiça

ANO LIII - Nº 12.491

do Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 1997

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDÊNCIA

DECRETOS

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 037/97.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar, a partir de 03 de fevereiro de 1997, CLÁUDIA ALENCASTRO CUPERTINO DE BARROS, ocupante do cargo de Escrevente Oficializado, Classe 05, Referência "Base", da função de Auxiliar de Gabinete, FAS-1 (Gabinete do Desembargador Arinam de Loyola Fleury) e nomeá-la para, a partir da mesma data, exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, DAS-102.4, (Gabinete do Dr. Álvaro Lara de Almeida, em substituição), previsto no Anexo 1 da Lei nº 10.871, de 07 de julho de 1989.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de janeiro de 1997, 109ª da República.

Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 090 /97.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, ad referendum do egrégio Tribunal Pleno, o funcionamento do 7º Juizado Especial Cível e Criminal, situado na Rua VM B1 com as Ruas VMS e VMR, no Jardim Liberdade, da comarca de Goiânia, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 1997, 109ª da República.

Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 091 /97.

MURILO AMADO CARDOSO MACIEL	1º Juizado Especial Cível
MASSACÓ WATANABE	2º Juizado Especial Cível
SALOMÃO AFIUNE	3º Juizado Especial Cível
DORACI LAMAR ROSA DA SELVA ANDRADE	4º Juizado Especial Cível
LILIA MÔNICA BORGES DE ARAÚJO	5º Juizado Especial Cível

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 1997, 109ª da República.

Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 092 /97.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve estender, a partir de 1º de fevereiro de 1997 e até o provimento, a jurisdição e competência do Dr. ORLOFF NEVES ROCHA, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Ceres (3ª entrância), à comarca de Carmo do Rio Verde (1ª entrância).

PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de janeiro de 1997, 109ª da República.

Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS
PRESIDENTE

RESPONDEU PELA - 17.01.97

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 093 /97.

Institui o Projeto da Creche do Poder Judiciário do Programa de Justiça Participativa do Plano Judiciário.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, como unidade permanente de ação, integrante do Programa de Justiça Participativa do Plano Judiciário, aprovado pelo Decreto Judiciário nº 118, de 2 de fevereiro de 1995, o Projeto da Creche do Poder Judiciário, pelo qual o Poder Judiciário, enquanto poder público, assume sua responsabilidade social, juntamente com a família, na formação dos filhos dos servidores e serventários da Justiça, enquanto crianças com idade compreendida

entre 04 (quatro) meses e 04 (quatro) anos.